



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Prorroga a designação de servidor para substituição temporária da titular da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 02, de 14 de janeiro de 2026, que designou servidor para substituição temporária da titular da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento da Secretária Municipal de Administração, em razão de férias regulamentares, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas) é considerado ponto facultativo, não implicando prorrogação do período de férias nem afastamento funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a substituição temporária em cargo em comissão não implica criação de novo vínculo funcional, tratando-se de exercício transitório de atribuições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica prorrogada, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, a designação do Sr. Laudair José Teodoro, Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente e pelas atribuições da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria não implica afastamento do servidor de suas atribuições originárias, as quais permanecerão sob sua responsabilidade, observado o caráter excepcional e temporário da substituição.

Art. 3º. A presente designação possui natureza precária e transitória, cessando automaticamente seus efeitos com o término do período de férias da titular, independentemente da edição de novo ato administrativo.

Art. 4º. Durante o período da substituição, é vedado o recebimento cumulativo de subsídios, devendo o servidor perceber exclusivamente o subsídio correspondente a um único cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Mirai, 02 de fevereiro de 2026.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**